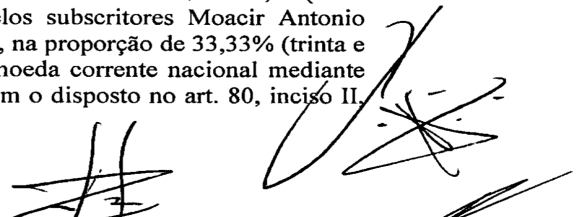


OCEAN HOLDING S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM DE 11 DE JULHO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 11 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **OCEAN HOLDING S.A.** ("Companhia"), na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, Florianópolis/SC.
2. **PRESENÇA.** Presentes os fundadores e subscritores do capital social da Companhia, abaixo qualificados, representando 100% (cem por cento) do capital social:
- 2.1 **MOACIR ANTONIO MARAFON**, brasileiro, nascido em 27/08/1956, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de nº 660152, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 375.188.369-04, residente e domiciliado na Avenida dos Búzios, nº 3370, torre 1B, apartamento 404, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-301;
- 2.2 **CARLOS AUGUSTO DE MATOS**, brasileiro, nascido em 04/08/1954, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade de nº 259252, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 376.358.409-91, residente e domiciliado na Rodovia Rafael da Rocha Pires, nº 2675, Casa, bairro Sambaqui, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88051-001; e
- 2.3 **ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, nascido em 20/03/1961, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade de nº 6071102, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na Rua dos Lambari-Guaçu, T 04, Torre 4, Apto 301, bairro Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88053-372;
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. Moacir Antonio Marafon e secretariada pelo Sr. Ilson Aparecido Stabile.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) constituição de sociedade por ações de capital fechado, sob denominação **OCEAN HOLDING S.A.**; (ii) subscrição e integralização de ações respectivas ao capital social da Companhia; (iii) aprovação do Estatuto Social que regerá a companhia; (iv) eleição dos diretores da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia e colocados os documentos à disposição dos acionistas e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
- 5.1 **Constituição da Sociedade.** É aprovada a constituição da sociedade por ações de capital fechado, cuja denominação será "**OCEAN HOLDING S.A.**", com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, Florianópolis/SC, a qual terá por objeto social a atividade de holdings de instituições não financeiras.
- 5.2 **Capital Social.** É aprovado o capital social da Companhia no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas neste ato e data, conforme boletins de subscrição que compõem o Anexo I da presente Ata.
- 5.2.1 A integralização do capital social é realizada neste ato em valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital social subscrito, equivalente a 9.000 (nove mil) ações, cujo preço unitário de emissão é de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Os comprovantes da integralização efetuada pelos subscritores Moacir Antonio Marafon, Carlos Augusto De Matos e Ilson Aparecido Stabile, na proporção de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) cada, em moeda corrente nacional mediante depósito junto ao Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 80, inciso II, da Lei nº 6.404/76, constam do Anexo II a esta ata.



06/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2019

Arquivamento 42300049158 Protocolo 196252466 de 22/07/2019 NIRE 42300049158

Nome da empresa OCEAN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210889191836401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

OCEAN HOLDING S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM DE 11 DE JULHO DE 2019

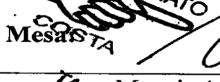

5.3 Estatuto Social. É aprovado o Estatuto Social da Companhia, que passa a regular o seu funcionamento, constituindo o Anexo III a esta Ata.




5.4 Eleição de Diretoria. Aprovar a eleição dos srs. **Moacir Antonio Marafon, Carlos Augusto De Matos e Ilson Aparecido Stabile**, supra qualificados, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

5.4.1 Declaram os Administradores, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, bem como que não sofreram condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

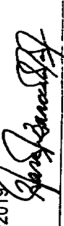
5.4.2 Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria ora eleitos em até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Moacir Antonio Marafon (Presidente) e Ilson Aparecido Stabile (Secretário). Acionistas Presentes: Moacir Antonio Marafon, Carlos Augusto de Matos e Ilson Aparecido Stabile. Certifica-se que a presente ata confere com a ata lavrada em livro próprio, Florianópolis, 11 de julho de 2019.

Mesa:  Moacir Antonio Marafon Presidente
 Ilson Aparecido Stabile Secretário

Acionistas:  Moacir Antonio Marafon
 Carlos Augusto de Matos
 Ilson Aparecido Stabile

VISTO
GABRIEL STRAZAS HENKIN
(OAB-SC 24.583)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2019 SOB Nº: 42300049158
Protocolo: 196252466-6, DE 22/07/2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL
OCEAN HOLDING S.A.

Estado de Santa Catarina
 Comarca da Capital - Município de Florianópolis - Escritório de Paz de Canasvieiras
 Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Reconhecimento por semelhança de firma e identificação da pessoa indicada e do lote.
 Lida a minuta Laureano da Costa Tabala
ILSON APARECIDO STABILE (FNO71935-621W) *****
MOACIR APARECIDO STABILE (FNO71936-299B) *****
MOACIR ANTONIO MARAFON (FNO71937-XJ68) *****
 Emolumentos: 3 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 9,76 | 3 Selo de Fiscal
 pago R\$ 6,86 NSS R\$ 0,37 | Total R\$ 16,97 | Recibo Nº: 23086
 Florianópolis, 01 de julho de 2019
 Digitado por Simone Silva da Rosa
 Franciele Daniela Ricci - Escrivente Autorizada
 "Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

Estado de Santa Catarina
 Comarca da Capital - Município de Florianópolis - Escritório de Paz de Canasvieiras
 Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Reconhecimento por semelhança de firma e identificação da pessoa indicada e do lote.
 Lida a minuta Laureano da Costa Tabala
MOACIR ANTONIO MARAFON (FNO71938-9D9X) *****
CARLOS AUGUSTO DE MATOS (FNO71939-170R) *****
 Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 6,60 | 2 Selo de Fiscal
 pago R\$ 3,90 | ISS R\$ 0,37 | Total R\$ 10,77 | Recibo Nº: 23086
 Florianópolis, 01 de julho de 2019
 Digitado por Simone Silva da Rosa
 Franciele Daniela Ricci - Escrivente Autorizada
 "Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/08/2019
 Arquivamento 42300049158 Protocolo 196252466 de 22/07/2019 NIRE 42300049158
 Nome da empresa OCEAN HOLDING S.A.
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 210889191836401
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/08/2019

OCEAN HOLDING S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM DE 11 DE JULHO DE 2019

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA
OCEAN HOLDING S.A. ("Companhia")

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - O nome empresarial da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é **OCEAN HOLDING S.A.**

Parágrafo Único - No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições previstos em Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) em sua sede ("Acordo de Acionistas"), na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e, nos casos omissos, na legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis/SC, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a atividade de holding de instituições não-financeiras.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), representado por 9.000 (nove mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

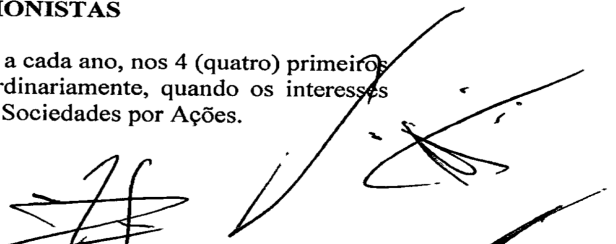
Parágrafo 1º - Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens:

- (i) Confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social;
- (ii) Confere aos seus titulares o direito a receber, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, parcela do lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio.

Parágrafo 2º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações.



06/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2019

Arquivamento 20196078172 Protocolo 196078172 de 22/07/2019 NIRE 42300049158

Nome da empresa OCEAN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210889191836401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

OCEAN HOLDING S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM DE 11 DE JULHO DE 2019

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um membro da Diretoria ou, na sua ausência, por outro acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, nos termos da lei, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Exceto quando este Estatuto, o Acordo de Acionistas ou a Lei exigir maior quórum, a Assembleia Geral será considerada instalada, em todos os casos, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto.

Parágrafo 4º - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação a Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social.

Artigo 7º - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre:

- a) Transformação do tipo societário da Companhia;
- b) Incorporação de ações na forma do art. 252 da Lei das S.A.;
- c) Operações de incorporação, cisão e fusão da Companhia e/ou pela Companhia;
- d) Liquidação e/ou dissolução da Companhia;
- e) Eleição e destituição dos Administradores, assim como a fixação de sua remuneração;
- f) Aumento do capital social da Companhia, emissão de novas ações, bônus de subscrição e outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia;
- g) Criação de quaisquer reservas contábeis, exceto as obrigatórias;
- h) Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio;
- i) Alienação, a qualquer título, de participações societárias de propriedade da Companhia em quaisquer Pessoas jurídicas ou entidades não personificadas, incluindo, sem limitação, companhias de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, joint venture e fundos de investimento, de qualquer valor, ou a instituição de quaisquer ônus sobre referidos bens;
- j) Alienação, a qualquer título, de bens imóveis de propriedade da Companhia ou sobre os quais a mesma detenha os direitos aquisitivos, de qualquer valor, ou a instituição de quaisquer ônus sobre referidos bens; e
- k) Alteração em qualquer dos artigos do Estatuto Social;

Parágrafo 2º - A instalação da Assembleia Geral de Acionistas e a aprovação das matérias de sua competência requererão a presença e o voto afirmativo de Acionistas que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Ações com direito a voto da Companhia.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2019

Arquivamento 20196078172 Protocolo 196078172 de 22/07/2019 NIRE 42300049158

Nome da empresa OCEAN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210889191836401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/08/2019

OCEAN HOLDING S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM DE 11 DE JULHO DE 2019

Parágrafo 1º - O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros da Diretoria.

Seção I - Diretoria

Artigo 9º - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único - Os diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 10 - A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, Acordo de Acionistas, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Diretoria planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia, assim como representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Artigo 11 - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e quaisquer outros documentos não especificados ("Atos de Gestão"), poderão ser firmados e/ou praticados isoladamente por um dos Diretores da Companhia.

Seção II - Conselho Fiscal

Artigo 12 - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO V - DO DIREITO DE RETIRADA

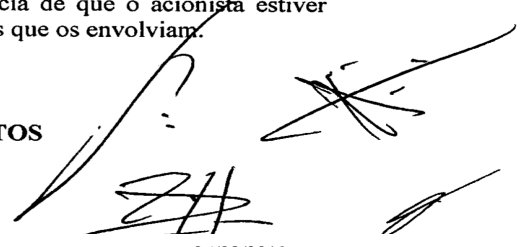
Artigo 13 - Terão os Acionistas o Direito de Retirada dentro das hipóteses e na forma previstas no Acordo de Acionista.

Parágrafo 1º - Em qualquer hipótese, o Acionista que pretender exercer o Direito de Retirada deverá notificar a Companhia e os demais Acionistas quanto ao exercício do respectivo direito ("Notificação de Exercício do Direito de Retirada").

Parágrafo 2º - Será o acionista dissidente reembolsado pela sua participação social, na forma e dentro das regras estabelecidas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º - No momento em que a Companhia tomar ciência de que o acionista estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que os envolviam.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E PROVENTOS**



06/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2019

Arquivamento 20196078172 Protocolo 196078172 de 22/07/2019 NIRE 42300049158

Nome da empresa OCEAN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210889191836401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

OCEAN HOLDING S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM DE 11 DE JULHO DE 2019

Artigo 14 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

Parágrafo 2º - Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido ("Lucro Líquido Ajustado"), o resultado do exercício será distribuído aos acionistas na forma prevista no Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - Os acionistas da Companhia farão jus ao recebimento do montante de 1% (um por cento) do Lucro Líquido Ajustado a título de dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.


Artigo 16 - Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições do Acordo de Acionistas e do Estatuto Social da Companhia, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer até o limite permitido pela legislação aplicável.

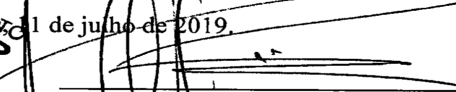
Parágrafo Único - A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação, ou realizará ou deixará de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos e obrigações lá previstos.


Artigo 17 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas nesse Estatuto regem-se pelo Acordo de Acionistas, caso aplicável e pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais vigentes aplicáveis.

Artigo 18 - Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação e suas consequências.

11 de julho de 2019.


MOACIR ANTONIO MARAFON
TABELIONATC
COSTA


CARLOS AUGUSTO DE MATOS


ILSON APARECIDO STABLE

VISTO
GABRIEL STRAZAS HENKIN
(OAB-SC 24.583)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2019

Arquivamento 20196078172 Protocolo 196078172 de 22/07/2019 NIRE 42300049158

Nome da empresa OCEAN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210889191836401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/08/2019

Estado de Santa Catarina
Comarca da Capital - Município de Florianópolis - Escritório de Paz de Canasvieiras
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Reconhecimento por semelhança (e) assinatura (e) gravação de notas e recibos
Ligação Jurídica - Florianópolis - Santa Catarina

ILSON APARECIDO STABILE (FNO71955-0AFM) *****
MOACIR ANTONIO MARAFON (FNO71956-5LU4) *****
CARLOS AUGUSTO DE MATOS (FNO71957-9VW4) *****

Emolumentos: 3 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 9,76 | 3 Selo de Fiscalização pago R\$ 6,86 | ISS R\$ 0,37 | Total R\$ 15,97 | Recibo N°: 230857
Doula, Florianópolis, 06 de Agosto de 2019

Digitado por Simone Silva da Rosa
Franciele Daniela Ricci - Escrevente Autorizada

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/08/2019

Certifico o Registro em 01/08/2019

Arquivamento 20196078172 Protocolo 196078172 de 22/07/2019 NIRE 42300049158

Nome da empresa OCEAN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210889191836401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;